



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - EXTRA – BAYEUX, 02 DE JANEIRO DE 2025

www.bayeux.pb.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVARAQUE DIONÍSIO



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de representação da Câmara Municipal nas atividades de fiscalização e no acompanhamento das matérias que eventualmente sejam submetidas à apreciação no período de recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Recesso, composta pelos seguintes vereadores, com o objetivo de representar esta Casa Legislativa nas atividades de fiscalização e relatar as matérias que chegarem à Câmara durante o período de recesso:

1. Vereador(a) Rosiene Sarinho Soares Ribeiro (PSB) – Presidente da Comissão;
2. Vereador(a) Ivanildo de Brito Coutinho (Mobiliza) – Relator(a);
3. Vereador(a) Iranildo de Oliveira Araújo (Republicanos) – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Recesso:

- I. Representar a Câmara Municipal junto à comunidade e aos órgãos públicos durante o período de recesso parlamentar;
- II. Fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal, conforme as competências legais e regimentais;
- III. Relatar as matérias recebidas pela Câmara Municipal no período de recesso, encaminhando suas conclusões à apreciação dos órgãos competentes desta Casa.

Art. 3º A presente Comissão terá suas atividades encerradas ao término do período de recesso parlamentar, ou quando concluídos os trabalhos para os quais foi designada.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVARAQUE DIONÍSIO



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de representação da Câmara Municipal nas atividades de fiscalização e no acompanhamento das matérias que eventualmente sejam submetidas à apreciação no período de recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Recesso, composta pelos seguintes vereadores, com o objetivo de representar esta Casa Legislativa nas atividades de fiscalização e relatar as matérias que chegarem à Câmara durante o período de recesso:

1. Vereador(a) Rosiene Sarinho Soares Ribeiro (PSB) – Presidente da Comissão;
2. Vereador(a) Ivanildo de Brito Coutinho (Mobiliza) – Relator(a);
3. Vereador(a) Iranildo de Oliveira Araújo (Republicanos) – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Recesso:

- I. Representar a Câmara Municipal junto à comunidade e aos órgãos públicos durante o período de recesso parlamentar;
- II. Fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal, conforme as competências legais e regimentais;
- III. Relatar as matérias recebidas pela Câmara Municipal no período de recesso, encaminhando suas conclusões à apreciação dos órgãos competentes desta Casa.

Art. 3º A presente Comissão terá suas atividades encerradas ao término do período de recesso parlamentar, ou quando concluídos os trabalhos para os quais foi designada.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVARAQUE DIONÍSIO



Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux/PB, 02 de janeiro de 2025.

Adriano Martins de Lima
Presidente